



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**24/07/2014**

# INDICE

---

1. JORNAL A TARDE	
1.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	1 - 2
1.2. COMARCAS.....	3
1.3. DECISÕES.....	4
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	5
2.2. DECISÕES.....	6 - 7
2.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	8 - 10
3. JORNAL EXTRA	
3.1. DECISÕES.....	11 - 12
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	13
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. DECISÕES.....	14
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	15
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. DECISÕES.....	16 - 18
7.2. PORTAL DO JUDICIÁRIO.....	19

Pág. 8

## Nelma Sarney apresenta balanço parcial da Corregedoria da Justiça



➡ Desembargadora Nelma Sarney

# Nelma Sarney apresenta balanço parcial da Corregedoria da Justiça



No relatório podem ser conferidas as principais ações que realizamos nos primeiros meses de gestão

A corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, apresentou balanço do primeiro semestre das atividades da Corregedoria da Justiça do Maranhão. O relatório de atividades foi entregue durante sessão plenária do Órgão Especial realizada nesta quarta-feira (23). Dentre as principais ações, a desembargadora destaca a firme atuação da Corregedoria frente à problemática carcerária, as ações de valorização da magistratura de 1º grau e o desenvolvimento de projetos

que têm aproximado o Judiciário da sociedade.

“No relatório podem ser conferidas as principais ações que realizamos nos primeiros meses de gestão. Conseguimos maior integração dos órgãos que compõem o Sistema de Justiça, levamos ações sociais para as comunidades e hoje estamos mais atentos às necessidades dos juízes e comarcas, pois utilizamos as ações de correções como uma ferramenta de acompanhamento e apoio aos juízes”, pontuou Nelma Sarney.

Foram dezenas de reuniões com órgãos que compõem o Sistema de Justiça. Várias deliberações partiram da Corregedoria, grupos de juízes passaram a dar prioridade em processos criminais, um mutirão para análise processual e outro presencial foram organizados com apoio das defensorias do Estado e da União. O resultado desse trabalho integrado está contribuindo para resolver os problemas do sistema penitenciário, imprimindo melhor gestão das ações de competência de cada órgão.

Comprovando a proposta de uma atuação mais focada na população, Nelma Sarney recebeu representantes da sociedade civil e de diversas entidades de classe de várias partes do Maranhão, que trouxeram demandas de interesse social. A Corregedoria participou intensamente do projeto Ação Global, realizado na Universidade Federal do Maranhão. Na oportunidade, a Justiça levou diversos serviços para os cidadãos, com destaque para o reconhecimento de paternidade, inscrições em casamentos comunitários, emissão de registro civil de nascimento e assistência jurídica.

**INFORMAÇÃO** - Com base em dados estatísticos, foi possível desenvolver ações planejadas que estão melhorando a prestação dos serviços. O conhecimento de unidades judiciais com grande demanda processual possibilitou a criação do projeto Estante Vazia, que é executado pelo Núcleo de Juízes Sentenciadores e pela Secretaria de Apoio Permanente ao 1º grau, cuja finalidade é diminuir o acervo e ao mesmo tempo organizar a unidade para prosseguir com suas atividades.

## Comarca de São Vicente Férrer realiza júris em termo judiciário de Cajapió

O juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota, titular de São Vicente Férrer, presidiu três sessões do tribunal do júri na última semana. Os julgamentos foram realizados em Cajapió, termo judiciário da comarca. Foram julgados: Raimundo Nonato Pereira Carvalho; Carlos Augusto dos Santos Fonseca; e Denilson Nunes Ferreira, respectivamente nos dias 15, 16 e 17 passados.

No primeiro julgamento da série, o réu Raimundo Nonato Pereira Carvalho estava sendo acusado de crime de homicídio, praticado contra Jurandir de Jesus Pinto, a golpes de faca tipo "peixeira". De acordo com a denúncia o crime ocorreu em 3 de agosto de 2003, durante uma festa de reggae no centro de Cajapió. Ele foi condenado à pena de 12 anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luis.

No júri do dia 16, o réu

foi Carlos Augusto dos Santos Fonseca. Ele era acusado de ter tentado contra a vida de Silvana Oliveira Rodrigues, em fevereiro de 2010. Carlos Augusto tentou matar Silvana a golpes de faca porque ela não queria voltar a conviver com ele. Ele foi condenado à pena de 4 anos e 8 meses de reclusão, a ser cumprida em regime aberto. A pena deverá ser cumprida em Casa de Albergado ou prisão domiciliar.

No dia 17, foi a vez do julgamento de Denilson Nunes Ferreira, acusado de crime de tentativa de homicídio. As vítimas foram Raimundo Luis Silva Abreu e Manoel Pedro Silva Abreu, e o crime foi em fevereiro de 2010. Denilson atingiu as vítimas a golpes de faca. Pelas duas tentativas, foi a ele atribuída a pena de 5 anos de prisão, a ser cumprida em regime semiaberto, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luis.

# Ibedec não tem legitimidade para defender compradores de imóveis

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu que o Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec/MA) não tem legitimidade para defender os interesses de supostos compradores de apartamentos em dois edifícios em São Luís. Por maioria de votos, os desembargadores entenderam que a instituição deveria ter a autorização individual dos adquirentes - ou dada em assembleia. Os magistrados votaram pelo não conhecimento do agravo, situação em que nem entram no mérito do recurso.

O Ibedec havia recorrido ao TJMA contra decisão do juízo da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, que declarou a incompetência da vara para atuar nas



ações coletivas do Instituto contra a Franere, a SPE Arpoador Empreendimentos e a Decta Engenharia, por causa de atraso na entrega de imóveis dos edifícios Two Towers II e Palazzo Verona. O entendimento era de que os processos deveriam ser redistribuídos a uma das varas cíveis.

O parecer da Procurado-

ria Geral de Justiça foi pela competência da Vara de Interesses Difusos e Coletivos no recurso do processo envolvendo a Franere, por considerar que a ação versa sobre direitos individuais homogêneos. No recurso contra a Arpoador e a Decta, a PGJ não demonstrou interesse. Em sessão anterior, a desembargadora Maria da Graças

Duarte (relatora) votou pelo provimento dos recursos.

O desembargador Raimundo Barros verificou ausência de autorização expressa dos substituídos nos recursos. O magistrado disse que, segundo o Supremo Tribunal Federal, a autorização estatutária genérica conferida à associação não é suficiente para legitimar a sua atuação em juízo na defesa de direitos de seus associados. Acrescentou ainda que não foi cumprido o requisito do artigo 526 do Código de Processo Civil, ou seja, não houve a juntada de cópia da petição de agravo de instrumento, juntando apenas o comprovante de interposição. O desembargador Ricardo Duailibe também votou pelo não conhecimento dos recursos.

## Rápidas

### Corregedoria I

A **corregedora** de Justiça, desembargadora Nelma Sarney, apresentou balanço do primeiro semestre das atividades da Corregedoria da Justiça do Maranhão. O relatório de atividades foi entregue durante sessão plenária do Órgão Especial realizada ontem. Dentre as principais ações, a desembargadora destaca a firme atuação da Corregedoria frente à problemática carcerária, as ações de valorização da magistratura de 1º grau e o desenvolvimento de projetos que têm aproximado o Judiciário da sociedade.

### Corregedoria II

**Comprovando** a proposta de uma atuação mais focada na população, Nelma Sarney recebeu representantes da sociedade civil e de diversas entidades de classe de várias partes do Maranhão, que trouxeram demandas de interesse social. A Corregedoria participou intensamente do projeto Ação Global, realizado na Universidade Federal do Maranhão. Na oportunidade, a Justiça levou diversos serviços para os cidadãos, com destaque para o reconhecimento de paternidade, inscrições em casamentos comunitários, entre outros benefícios.

## **Enquadrando I**

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe, membros da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJ), puxaram o freio de mão e enquadraram ontem o braço maranhense do Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec).

Ao analisar ações judiciais propostas pelo Ibedec, supostamente em favor de consumidores lesionados por construtoras de São Luís, Raimundo Barros detectou uma ilegalidade.

A seguinte: o Ibedec acionou construtoras em nome de consumidores sem autorização formal dos lesionados.

## **Enquadrando II**

Com base em posicionamento do Supremo Tribunal Federal (STF), o desembargador Raimundo Barros entendeu que o Ibedec não poderia acionar as construtoras em nome dos consumidores.

Para tanto, teria de estar expressamente autorizado por cada um dos representados na ação.

E o desembargador Ricardo Duailibe, ao concordar com os argumentos de Raimundo Barros, destacou que essa autorização é indispensável e tem de ser outorgada antes de a ação ser proposta.

# Ibedec não tem legitimidade para defender compradores de imóveis, decide TJMA

Por maioria dos votos, ontem, desembargadores entenderam que instituto não tem competência para defender interesses de supostos compradores de apartamentos

**A** 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu que o Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec/MA) não tem legitimidade para defender os interesses de supostos compradores de apartamentos em dois edifícios em São Luís. Por maioria de votos, os desembargadores entenderam que a instituição deveria ter a autorização individual dos adquirentes - ou dada em assembleia. Os magistrados votaram pelo não conhecimento do agravo, situação em que nem entram no mérito do recurso.

O Ibedec havia recorrido ao TJMA contra decisão do juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, que declarou a incompetência da vara para atuar nas ações coletivas do Instituto contra a Franere, a SPE Arpoador Empreendimentos e a Decta Engenharia, por causa de atraso na entrega de imóveis dos edifícios Two Towers II e Palazzo Verona. O entendimento era de que os processos deveriam ser redistribuídos a uma das varas cíveis.

**Direitos individuais** - O parecer da Procuradoria Geral de



Divulgação

Desembargador Raimundo Barros justificou decisão contra o Ibedec

Justiça foi pela competência da Vara de Interesses Difusos e Coletivos no recurso do processo envolvendo a Franere, por considerar que a ação versa sobre

direitos individuais homogêneos. No recurso contra a Arpoador e a Decta, a PGJ não demonstrou interesse. Em sessão anterior, a desembargadora

## Mais

**As ações** coletivas do Ibedec são contra a Franere, a SPE Arpoador Empreendimentos e a Decta Engenharia, por causa de atraso na entrega de imóveis dos edifícios Two Towers II e Palazzo Verona.

Maria da Graças Duarte (relatora) votou pelo provimento dos recursos.

O desembargador Raimundo Barros verificou ausência de autorização expressa dos substituídos nos recursos. O magistrado disse que, segundo o Supremo Tribunal Federal, a autorização estatutária genérica conferida à associação não é suficiente para legitimar a sua atuação em juízo na defesa de direitos de seus associados. Acrescentou ainda que não foi cumprido o requisito do artigo 526 do Código de Processo Civil, ou seja, não houve a juntada de cópia da petição de agravo de instrumento, juntando apenas o comprovante de interposição. O desembargador Ricardo Duailibe também votou pelo não conhecimento dos recursos.

# Prefeitura tem até hoje para reduzir passagens de ônibus

Município foi notificado terça-feira da decisão judicial que determinou a redução das tarifas do transporte coletivo e, a partir de então, teria 48 horas para cumpri-la. De acordo com a Justiça, reajuste deveria ser de até 6,37%. **Cidades 1**

# Prefeitura tem 48 horas para cumprir decisão judicial sobre tarifas de ônibus

Segundo Controladoria Geral de Justiça, o Município - por meio da Procuradoria Geral - foi notificado na tarde de terça-feira, dia 22, sobre decisão que determina a redução do reajuste das tarifas do transporte coletivo da capital

**A** Controladoria Geral de Justiça (CGJ) informou que a Prefeitura de São Luís tem 48 horas para cumprir com a decisão - proferida no dia 18 deste mês pelo juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Clésio Coelho Cunha - que determinou a redução das tarifas do transporte coletivo da capital maranhense, reajustadas no dia 8 do mês passado. De acordo com a CGJ, o Município foi notificado sobre a decisão judicial ainda na tarde de terça-feira, dia 22, e tem até 15 dias, a contar da data de notificação, para recorrer. Até o fechamento desta edição, o Município ainda não havia recorrido da decisão.

Apesar de recorrer, a Prefeitura de São Luís não está desobrigada de cumprir a determinação judicial. Para isso, é necessário que o Município entre com liminar pedindo a suspensão da decisão até o julgamento do recurso, pois a decisão judicial trata-se de uma ordem e apenas outra ordem (liminar) pode suspendê-la.

Segunda a CGJ, por causa de problemas judiciais, somente esta semana a decisão foi encaminhada à Central de Mandados, localizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, de onde seguiu - via oficial de Jus-

tiça - à Procuradoria Geral do Município (PGM).

De acordo com o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros de São Luís deve, para todas as tarifas, limitar-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 meses. Com base nesse cálculo, ainda segundo a CGJ, o reajuste ficaria em torno de 6,37%, percentual bem abaixo daquele aplicado pela Prefeitura de São Luís, que foi de 14,2 a 23%.

Caso o Município não cumpra com a decisão judicial, a administração da Prefeitura de São Luís estará sujeita à cobrança de multa diária, no valor de R\$ 10 mil, cujos valores deverão ser revertidos ao Fundo de Direitos Difusos, do Ministério da Justiça (MJ).

**Outras decisões** - Sobre a decisão da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), divulgada no dia 15 deste mês e que determinava, em 60 dias, a apresentação de um programa de reformas das feiras e mercados da capital maranhense, a Prefeitura de São Luís, por meio da assessoria da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (Semapa), infor-

mou ontem que o Município não deverá obedecer a decisão da Justiça. A alegação, ainda segundo a Semapa, seria a falta de verbas para a execução desses serviços.

Ainda segundo a decisão do TJ, o Município deveria proceder, de forma imediata, a interdição da feira localizada no bairro São Francisco. O Estado esteve ontem à tarde no local da feira e constatou que comerciantes continuam utilizando o espaço para a comercialização de produtos alimentícios em geral. Alguns feirantes, que não quiseram ser identificados, informaram que, nos últimos dias, nenhum representante da Prefeitura de São Luís compareceu para avaliar a situação física da feira.

Segundo o TJ, a reforma e adequação de cada uma das feiras e mercados da capital maranhense (Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, São Francisco, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tirirical, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho d'Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac e Mercado Central) devem começar até novembro deste ano, sob pena de multa diária de R\$ 15 mil.



De Jesus

Usuário de ônibus paga desde o dia 8 de junho passagem com aumento de R\$ 0,30; Justiça determinou redução da tarifa

## Números

**48 horas**

é o prazo dado pela Justiça para cumprimento da decisão de reduzir as tarifas de ônibus

**15 dias**

é o prazo, segundo a CGJ, dado ao Município para recorrer de decisão que trata do reajuste das tarifas de ônibus

**6,37%**

é o aumento máximo determinado pela Justiça a ser utilizado pelo Município no reajuste das tarifas de ônibus

# Prefeitura consegue suspensão de liminar contra atualização cadastral

PÁGINA 3

## Prefeitura conseguiu suspensão de liminar contra atualização cadastral

A Prefeitura de São Luís teve o pedido de suspensão de liminar deferido pelo Tribunal de Justiça. A liminar solicitava que os boletos do Imposto de Propriedade Territorial e Rural referente às unidades residenciais do condomínio Residencial Monet, no Olho D'Água, utilizassem como base de cálculo as referências do IPTU 2013, desconsiderando as atualizações cadastrais sobre as características reais dos imóveis em 2014. O pedido da liminar foi solicitado no Mandado de Segurança impetrado pelos proprietários das unidades residenciais no Olho D'Água na 1ª Vara da Fazenda Pública.

A suspensão da liminar foi deferida pelo Tribunal de Justiça que considerou pertinente os argumentos do Município ao demonstrar que não houve majoração do tributo ou alteração de aspectos legais, apenas a atualização de dados de cada imóvel. O levantamento individualizado dos dados de cada imóvel foi realizado pela Secretaria de Urbanismo e Habitação (Semurh) para atualizar as informações contidas no Cadastro

Técnico Municipal da Semurh.

Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, a decisão do Tribunal de Justiça é coerente com os ditames da Constituição Federal, preservando a independência e harmonia entre os poderes e o princípio da supremacia do interesse público. “O Município não alterou lei ou aumentou tributo, mas tão somente, valendo-se da legislação em vigor, corrigiu distorções, erros de fato existentes nos dados cadastrais de cada imóvel, o que prescinde de edição de lei”, afirmou.

A decisão foi confirmada de forma unânime pelos membros do Tribunal de Justiça. O documento ressalta que cabe ao ente público municipal atualizar os dados cadastrais se for verificado que as informações contidas no cadastro não correspondem à realidade fática. Entre outras considerações o judiciário maranhense citou ainda o risco de grave lesão à economia pública, uma vez que o Município deixará de arrecadar tributo que poderia ser aplicado em diversas áreas em benefício da população.

## RELATÓRIO

# Nelma Sarney apresenta balanço parcial da Corregedoria da Justiça

A corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, apresentou balanço do primeiro semestre das atividades da Corregedoria da Justiça do Maranhão. O relatório de atividades foi entregue durante sessão plenária do Órgão Especial realizada nesta quarta-feira (23). Dentre as principais ações, a desembargadora destaca a firme atuação da Corregedoria frente à problemática carcerária, as ações de valorização da magistratura de 1º grau e o desenvolvimento de projetos que têm aproximado o Judiciário da sociedade.

"No relatório podem ser conferidas as principais ações que realizamos nos primeiros meses de gestão. Conseguimos maior integração dos órgãos que compõem o Sistema de Justiça, levamos ações sociais para as comunidades e hoje estamos mais atentos às necessidades dos juizes e comarcas, pois utilizamos as ações de correições como uma ferramenta de acompanhamento e apoio aos juizes", pontuou Nelma Sarney.

Foram dezenas de reuniões com órgãos que compõem o Sistema de Justiça. Várias deliberações partiram da Corregedoria, grupos de juizes passaram a dar prioridade em processos criminais, um mutirão para análise processual e outro presencial foram organizados com apoio das defensorias do Estado e da União. O resultado desse trabalho integrado está contribuindo para resolver os problemas do sistema penitenciário, imprimindo melhor gestão das ações de competência de cada órgão.

Comprovando a proposta de uma atuação mais focada na população, Nelma Sarney recebeu representantes da sociedade civil e de diversas entidades de classe de várias partes do Maranhão, que trouxeram demandas de interesse social. A Corregedoria participou intensamente do projeto Ação Global, realizado na Universidade Federal do Maranhão. Na oportunidade, a Justiça levou diversos serviços para os cidadãos, com destaque para o reconhecimento de paternidade, inscrições em casamentos comunitários, emissão de registro civil de nascimento e assistência jurídica.

**INFORMAÇÃO** - Com base em dados estatísticos, foi possível desenvolver ações plane-

jadas que estão melhorando a prestação dos serviços. O conhecimento de unidades judiciais com grande demanda processual possibilitou a criação do projeto Estante Vazia, que é executado pelo Núcleo de Juizes Sentenciadores e pela Secretaria de Apoio Permanente ao 1º grau, cuja finalidade é diminuir o acervo e ao mesmo tempo organizar a unidade para prosseguir com suas atividades.

Aliada à análise dos dados, o acompanhamento feito pelos juizes durante as correições, também permite a elaboração de diagnósticos precisos, que têm contribuído para uma atuação mais voltada para suprir as carências existentes na Justiça de 1º grau. Com base nesse trabalho, ações de capacitação e treinamento de magistrados e servidores estão sendo realizadas.

Dentre os projetos desenvolvidos, destaque para o "Petição 10, Sentença 10" - que será efetivamente implementado no segundo semestre - e para o "Justiça nos Bairros". Este último, executado inicialmente na Comarca de Imperatriz como um projeto piloto, deverá ser estendido a outras comarcas do Estado. Também foi possível a união de mais de mil casais no projeto "Casamentos Comunitários" e o início da organização para outro casamento que acontecerá em São Luís no mês de agosto e reunirá mais mil casais.

**INFRAESTRUTURA** - Em parceria com a Presidência do Tribunal, foi entregue o novo Fórum da Comarca de Buriticupu, cidade localizada a 417km da capital; assim como foi instalada a Central de Inquéritos de São Luís, que em apenas três meses de funcionamento já presta um serviço de grande relevância e apoio nas ações policiais e na conclusão dos inquéritos que seguem devidamente instruídos para as respectivas varas criminais.

Visando à eficiência na prestação dos serviços de outras unidades, foram remanejadas para o Fórum de São Luís a 1ª Vara de Execuções Penais, a 2ª Vara da Infância e da Juventude, a 9ª Vara Criminal, 8º Juizado Especial Cível e a Vara Especial de Violência Contra Mulher. Todas as unidades judiciais estão funcionando com estrutura adequada, o que reflete na qualidade do serviço oferecido.



Desembargadora Nelma Sarney

## CADASTRO

# Justiça acata pedido da prefeitura

A Prefeitura de São Luís teve o pedido de suspensão de liminar deferido pelo Tribunal de Justiça. A liminar solicitava que os boletos do Imposto de Propriedade Territorial e Rural referente às unidades residenciais do condomínio Residencial Monet, no Olho d'Água, utilizassem como base de cálculo as referências do IPTU 2013, desconsiderando as atualizações cadastrais sobre as características reais dos imóveis em 2014. O pedido da liminar foi solicitado no Mandado de Segurança impetrado pelos proprietários das unidades residenciais no Olho d'Água na 1ª Vara da Fazenda Pública.

A suspensão da liminar foi deferida pelo Tribunal de Justiça que considerou pertinente os argumentos do Município ao demonstrar que não houve majoração do tributo ou altera-

ção de aspectos legais, apenas a atualização de dados de cada imóvel. O levantamento individualizado dos dados de cada imóvel foi realizado pela Secretaria de Urbanismo e Habitação (Semurh) para atualizar as informações contidas no Cadastro Técnico Municipal da Semurh.

Para o procurador-geral do Município, Marcos Braid, a decisão do Tribunal de Justiça é coerente com os ditames da Constituição Federal, preservando a independência e harmonia entre os poderes e o princípio da supremacia do interesse público. "O Município não alterou lei ou aumentou tributo, mas tão somente, valendo-se da legislação em vigor, corrigiu distorções, erros de fato existentes nos dados cadastrais de cada imóvel, o que prescinde de edição de lei", afirmou.

A decisão foi confirmada de forma unânime pelos membros do Tribunal de Justiça. O documento ressalta que cabe ao ente público municipal atualizar os dados cadastrais se for verificado que as informações contidas no cadastro não correspondem

à realidade fática. Entre outras considerações o Judiciário maranhense citou ainda o risco de grave lesão à economia pública, uma vez que o Município deixará de arrecadar tributo que poderia ser aplicado em diversas áreas em benefício da população.

# Roseana assina MP que reformula Regimento do Conselho Penitenciário

Mais um passo efetivo no trabalho realizado dentro do planejamento de reestruturação do sistema penitenciário do estado. A governadora Roseana Sarney assinou Medida Provisória que reformula o Regimento do Conselho Penitenciário do Estado do Maranhão. O documento, que será encaminhado para apreciação da Assembleia Legislativa, foi assinado durante reunião do Comitê de Gestão Integrada, nessa terça-feira (22), no Palácio dos Leões.

“Este ato é um avanço na implantação de políticas públicas efetivas para o sistema carcerário do estado, pois amplia o espaço de discussão e melhora os mecanismos para fiscalização e gestão integrada dos órgãos envolvidos com o trabalho na área prisional”, afirmou a governadora Roseana Sarney.

O presidente do Conselho Penitenciário do Estado, defensor público Paulo Rodrigues da Costa, destacou que, com a reformulação, o número de integrantes passa de 11 para 15, contemplando representantes da sociedade civil, por meio da participação do Conselho de Direitos Humanos. As outras vagas serão preenchidas por representantes do Tribunal de Justiça e das Secretarias de Estado da Mulher (Semu) e de Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania (Sedihc).

“Antes, o órgão colegiado só era composto por representantes do Estado e por instituições do estado. Essa mu-

dança, também, aumenta as atribuições do conselho, agora, composto por todos os órgãos que cuidam do cumprimento da pena”, observou Paulo Rodrigues da Costa, ressaltando que uma das principais atribuições do Conselho é fiscalizar as ações do sistema de Justiça penal.

O secretário geral do Comitê, Thiago Castro, também acredita que o órgão colegiado avança com a reformulação. “O Conselho, agora, tem presença de todos os órgãos fundamentais para trabalhar a gestão, a fiscalização e o aprimoramento das políticas públicas carcerárias”, declarou.

Também presentes à reunião a corregedora de Justiça, Nelma Sarney; a defensora geral do Estado, Mariana Albano; deputado Roberto Costa, presidente da Comissão de Justiça da Assembleia; o juiz Fernando Mendonça; o defensor Paulo Rodrigues da Costa; superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Raimundo Feitosa; os secretários de Estado Sebastião Uchoa (Justiça e Administração Penitenciária), Marcos Affonso Junior (Segurança Pública), Luiza Oliveira (Direitos Humanos e Cidadania), Carla Georgina (Comunicação Social), Catharina Baccelar (Mulher). Participaram também a procuradora geral do Estado, Helena Haickel; subsecretário da Saúde, José Márcio Leite; o comandante geral da Polícia Militar do Maranhão, Zaroni Porto; delegada geral de Polícia Civil,

Cristina Meneses; entre outras autoridades.

O Comitê de Gestão Integrada foi instalado pelo Governo do Maranhão em conjunto com o Ministério da Justiça e os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Maranhão, dentro do plano integrado de reestruturação do Sistema Penitenciário do Estado. Desde a criação do Comitê, muitos avanços foram alcançados na melhoria do sistema penitenciário.

Entre eles, a nomeação de 101 novos agentes penitenciários aprovados em concurso público; a implantação de um plano integrado de inteligência prisional; a construção de nove novas unidades prisionais em São Luís e no interior do estado; a implantação de alternativas penais, como a revisão de penas alternativas e monitoramento eletrônico; a realização de mutirões periódicos da Defensoria Pública com o apoio do Tribunal de Justiça (TJ) e do Ministério Público (MP).

Além disso, entrará em funcionamento na Região Metropolitana da capital, até meados de agosto, o Sistema de Monitoramento Eletrônico, que disponibilizará, de imediato, 400 tornozeleiras ao Poder Judiciário, fruto do convênio com o Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen). A meta é ampliar esse quantitativo para 1 mil unidades.



**Governadora Roseana assina Medida Provisória durante reunião do Comitê**

## *Justiça acolhe pedido da Prefeitura de São Luís para suspensão de liminar contra atualização cadastral*

A liminar solicitava que os boletos do Imposto de Propriedade Territorial e Rural referente às unidades residenciais do condomínio Residencial Monet, no Olho D'Água, utilizassem como base de cálculo as referências do IPTU 2013, desconsiderando as atualizações cadastrais sobre as características reais dos imóveis em 2014. **PÁGINA 3 [C1]**

# Justiça acolhe pedido da Prefeitura de São Luís para suspensão de liminar contra atualização cadastral

A Prefeitura de São Luís teve o pedido de suspensão de liminar deferido pelo Tribunal de Justiça. A liminar solicitava que os boletos do Imposto de Propriedade Territorial e Rural referente às unidades residenciais do condomínio Residencial Monet, no Olho D'Água, utilizassem como base de cálculo as referências do IPTU 2013, desconsiderando as atualizações cadastrais sobre as características reais dos imóveis em 2014. O pedido da liminar foi solicitado no Mandado de Segurança impetrado pelos proprietários das unidades residenciais no Olho D'Água na 1ª Vara da Fazenda Pública.

A suspensão da liminar foi deferida pelo Tribunal de Justiça que considerou pertinente os argumentos do Município ao demonstrar que não houve majoração do tributo ou alteração de aspectos legais, apenas a atualização de dados de cada imóvel. O levantamento individualizado dos dados de cada imóvel foi realizado pela Secretaria de Urbanismo e Habitação (Semurh) para atualizar as informações contidas no Cadastro Técnico Municipal da Semurh.

Para o Procurador Geral do Mu-

nicipio, Marcos Braid, a decisão do Tribunal de Justiça é coerente com os ditames da Constituição Federal, preservando a independência e harmonia entre os poderes e o princípio da supremacia do interesse público. "O Município não alterou lei ou aumentou tributo, mas tão somente, valendo-se da legislação em vigor, corrigiu distorções, erros de fato existentes nos dados cadastrais de cada imóvel, o que prescinde de edição de lei", afirmou.

A decisão foi confirmada de forma unânime pelos membros do Tribunal de Justiça. O documento ressalta que cabe ao ente público municipal atualizar os dados cadastrais se for verificado que as informações contidas no cadastro não correspondem à realidade fática. Entre outras considerações o judiciário maranhense citou ainda o risco de grave lesão à economia pública, uma vez que o Município deixará de arrecadar tributo que poderia ser aplicado em diversas áreas em benefício da população.

## *Ibedec não tem legitimidade para defender compradores de imóveis*

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu que o Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec/MA) não tem legitimidade para defender os interesses de supostos compradores de apartamentos em dois edifícios em São Luís. Por maioria de votos, os desembargadores entenderam que a instituição deveria ter a autorização individual dos adquirentes – ou dada em assembleia. Os magistrados votaram pelo não conhecimento do agravo, situação em que nem entram no mérito do recurso.

O Ibedec havia recorrido ao TJMA contra decisão do juízo da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, que declarou a incompetência da vara para atuar nas ações coletivas do Instituto contra a Franere, a SPE Arpoador Empreendimentos e a Decta Engenharia, por causa de atraso na entrega de imóveis dos edifícios Two Towers II e Palazzo Verona. O entendimento era de que os processos deveriam ser redistribuídos a uma das varas cíveis.

O parecer da Procuradoria Ge-

ral de Justiça foi pela competência da Vara de Interesses Difusos e Coletivos no recurso do processo envolvendo a Franere, por considerar que a ação versa sobre direitos individuais homogêneos. No recurso contra a Arpoador e a Decta, a PGJ não demonstrou interesse. Em sessão anterior, a desembargadora Maria da Graças Duarte (relatora) votou pelo provimento dos recursos.

O desembargador Raimundo Barros verificou ausência de autorização expressa dos substituídos nos recursos. O magistrado disse que, segundo o Supremo Tribunal Federal, a autorização estatutária genérica conferida à associação não é suficiente para legitimar a sua atuação em juízo na defesa de direitos de seus associados. Acrescentou ainda que não foi cumprido o requisito do artigo 526 do Código de Processo Civil, ou seja, não houve a juntada de cópia da petição de agravo de instrumento, juntando apenas o comprovante de interposição. O desembargador Ricardo Duailibe também votou pelo não conhecimento dos recursos.

• Informações sobre o andamento de processos na justiça de 1º e 2º graus agora podem se pesquisadas com maior agilidade no Portal do Poder Judiciário do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), no campo “consulta processual”, que, após ajustes, ganhou maior evidência, ocupando a área central dos sites e facilitando a busca.